

LEI Nº 1.466, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**PUBLICADO**

Em, 25/10/22  
*Maria Rafaela*  
Responsável

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
RUA AMARO MARINHO DOS SANTOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada RUA AMARO MARINHO DOS SANTOS, a Rua 19, localizada no bairro Nossa Senhora Aparecida, em nosso Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º.** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita de Bezerros, em 24 de outubro de 2022.**

MARIA LUCIELLE SILVA      Assinado de forma digital por MARIA  
LAURENTINO              LUCIELLE SILVA LAURENTINO  
Dados: 2022.10.25 09:43:21 -03'00'  
**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita